



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
Controle Externo da Administração Pública Estadual

RECOMENDAÇÃO Nº 01/2021-GPCR

O Ministério Público de Contas do Estado de Goiás, por intermédio do Procurador de Contas que esta subscreve, no desempenho de sua missão institucional de defender a ordem jurídica, o regime democrático e a guarda da lei no âmbito da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, a teor do que prescrevem os arts. 127 a 130 da Constituição Federal de 1988, os arts. 28, § 7º, e 114 da Constituição do Estado de Goiás, com fulcro no art. 27, parágrafo único, IV, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), no art. 47, VII, da Lei Complementar Estadual nº 25/98 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Goiás), no art. 63, VII, do Regimento Interno do TCE/GO e no art. 2º, I, do Regimento Interno do MPC/GO, aprovado pela Portaria GPGC nº 21/2020;

CONSIDERANDO que o art. 27, parágrafo único, IV, da Lei nº 8.625/93, e o art. 47, VII, da Lei Complementar Estadual nº 25/98 facultam ao Ministério Público expedir recomendação aos órgãos da Administração Pública, com vista ao fiel cumprimento da Lei e à melhoria dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que é dever do Estado garantir o direito fundamental de acesso à informação (art. 5º, XIV e XXXIII, e art. 37, § 3º, II, da CF) e que a transparência pública é essencial para a efetividade do controle da Administração Pública, especialmente o social;

CONSIDERANDO que a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) estabelece em seus artigos 48 e 48-A o dever de transparência ativa, mediante ampla divulgação ao público de planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias, das prestações de contas e do respectivo parecer prévio, dos relatórios fiscais e versões simplificadas desses documentos, e por meio da liberação ao pleno conhecimento e

<https://portal.tce.go.gov.br/ministerio-publico-de-contas>

Avenida Ubirajara Berocan Leite, n.º 640, Setor Jaó, CEP n.º 74.674-015, Goiânia-GO

Fale conosco: contatompcco@mpc.go.gov.br

Telefone: (62) 3228-2009/2027



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
Controle Externo da Administração Pública Estadual

acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

CONSIDERANDO que a Lei de Acesso à Informação (Lei Estadual nº 18.025/2013), dispõe que o direito de acesso a informações será franqueado, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão (art. 4º);

CONSIDERANDO que, no Procedimento Administrativo de Apuração (PAA) nº 001/2020-GPCR, este Ministério Público de Contas verificou que as informações relacionadas à dívida pública não são de fácil localização no Portal de Transparência do Estado de Goiás (Transparência Goiás) e, diante disso e considerando que a maior parte das dívidas foram realizadas com fundamento das Leis nº 8.727/1993 e nº 9.496/1997, época em que não havia disponibilização das informações via *internet*, como ocorre nos dias atuais, vislumbrou oportunidade de melhoria quanto à disponibilização de informações, para conferir mais transparência acerca de tema tão relevante;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 17, I, da Lei Estadual nº 20.491/2019, compete à Controladoria-Geral do Estado a adoção das providências necessárias ao incremento da transparência da gestão no âmbito da administração pública estadual e que é incumbida à mesma a gestão do sítio Transparência Goiás, principal instrumento de promoção da transparência e do controle social das ações governamentais dos órgãos e das entidades do Poder Executivo do Estado de Goiás, conforme Decreto nº 6.965/2009;

CONSIDERANDO, por fim, que, de acordo com o art. 23, IX, da Lei Estadual nº 20.491/2019, compete à Secretaria de Estado da Economia “*a administração da dívida consolidada do Estado*”;

<https://portal.tce.go.gov.br/ministerio-publico-de-contas>

Avenida Ubirajara Berocan Leite, n.º 640, Setor Jaó, CEP n.º 74.674-015, Goiânia-GO

Fale conosco: contatompcco@mpc.go.gov.br

Telefone: (62) 3228-2009/2027



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
Controle Externo da Administração Pública Estadual

Resolve RECOMENDAR à **Controladoria-Geral do Estado de Goiás** e à **Secretária de Estado da Economia do Estado de Goiás** que, diante da dificuldade de acesso a informações relacionadas à dívida pública, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, aprimorem a transparência da dívida pública estadual, disponibilizando ao público, no sítio Transparência Goiás, a sua composição e detalhando as encapações ocorridas, inclusive na década de 1990, com indicação, sempre que possível, da origem por órgão/entidade.

Solicita-se, por fim, informações sobre as medidas a serem adotadas em relação à presente Recomendação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia seguinte ao seu recebimento.

Sendo o que cumpria ao Ministério Público de Contas junto ao TCE/GO recomendar, aproveitamos o ensejo para renovar a V. Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Goiânia, 21 de janeiro de 2020.

CARLOS GUSTAVO SILVA RODRIGUES
Procurador do Ministério Público de Contas do Estado de Goiás - MPC/GO

<https://portal.tce.go.gov.br/ministerio-publico-de-contas>

Avenida Ubirajara Berocan Leite, n.º 640, Setor Jaó, CEP n.º 74.674-015, Goiânia-GO

Fale conosco: contatompcgo@mpc.go.gov.br

Telefone: (62) 3228-2009/2027